



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA**

DECRETO N.º 2.705 DE 22 DE JANEIRO DE 2020.

Regulamenta a Lei Municipal nº 5.256, de 12 de dezembro de 2019, para a realização do evento "Torneio de Verão".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 5.256, de 12 de dezembro de 2019, que trata do Calendário de Eventos do Município de Teutônia/RS,

DECRETA

Art. 1º Fica a Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, autorizada a pagar a seguinte despesa do evento "Torneio de Verão", que será realizado no dia 26 de janeiro de 2020.

DESCRIÇÃO
SONORIZAÇÃO NO VALOR DE R\$ 669,00
ALUGUEL NO VALOR DE R\$ 1.251,70

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto serão atendidas pela seguinte dotação orçamentária:

11- Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Esporte e Lazer  
11.01- Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Esporte e Lazer  
27.812.0010.2003 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA  
3.3.3.9.0.3000000000–MATERIAL DE CONSUMO-1111  
3.3.3.9.0.3900000000–OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PJ-1152  
3.3.3.9.0.3900000000–OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PJ-1112

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Teutônia, 22 de janeiro de 2020.

Jonatan Brönstrup  
Prefeito Municipal  
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Silvério Brune  
Secretário Municipal de Administração Interino

Registrado e Publicado  
em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Gabriele Regine da Costa  
Agente Administrativo  
Matrícula 5450